

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PROCEDIMENTOS DE COMPEÊNCIA DO CONTROLE INTERNO****EXERCÍCIO DE 2023****DEMONSTRATIVO DE CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS****QUADRO DE ANÁLISE/AUDITORIAS, RECOMENDAÇÕES, PROVIDÊNCIAS E/OU RESOLUÇÃO**

| UNIDADE ADMINISTRATIVA VISITADA: (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | ANÁLISE/VERIFICAÇÃO: PROCESSO/ DOCUMENTAÇÃO E/OU ESTRUTURA FÍSICA | CONSTATAÇÕES: FALHAS E/OU INCORREÇÕES | DESCRIÇÃO: RECOMENDAÇÕES | DATA | PROVIDÊNCIAS/RESOLUÇÃO | DATA |
|---|--|---|---|------------|--|------------|
| Secretaria Municipal de Finanças. | Restituição de pagamento indevido que originou a abertura de um Processo Administrativo. | Recomendação para Abertura de Processo Administrativo. Houve um registro através de 202309221109301, bem como, solicitação formalizada através de e-mail Reportado ao Jurídico, bem como, ao Controle. | Na ocasião, a Equipe de Controle Interno municipal, identificou que não havia numeração para o Processo Administrativo, bem como, não havia modelo padrão de Processo Administrativo. Diante do exposto, o controle fez uma sugestão de Proposta de Modelo para Padronização. | 22/09/2003 | Implementado modelo de Processo Administrativo, chancelado pelo Jurídico desta conceituada Prefeitura. | 29/09/2023 |



Prefeitura de

BARRA
DE GUABIRABA

Construindo uma nova História

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCEDIMENTOS DE COMPEÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO DE CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS

QUADRO DE ANÁLISE/AUDITORIAS, RECOMENDAÇÕES, PROVIDÊNCIAS E/OU RESOLUÇÃO

| UNIDADE ADMINISTRATIVA VISITADA: (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | ANÁLISE/VERIFICAÇÃO: PROCESSO/ DOCUMENTAÇÃO E/OU ESTRUTURA FÍSICA | CONSTATAÇÕES: FALHAS E/OU INCORREÇÕES | DESCRIÇÃO: RECOMENDAÇÕES | DATA | PROVIDÊNCIAS/RESOLUÇÃO | DATA |
|---|---|--|---|------------|--|------------|
| Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Finanças. | Identificamos oportunidade na Padronização das comunicações oficiais da Prefeitura, bem como, criação de uma Ferramenta de Controle das solicitações entrantes. | ⬇ Criar o Conceito de uma Identidade Corporativa, padronização das Comunicações entre as áreas; ⬇ Utilização dos e-mail's corporativos; ⬇ Utilização de assinatura de e-mail's; ⬇ Criação do Controle Interno das demandas (unificado); ⬇ Criação do Informe para Monitoramento, | Na ocasião, esta Equipe de controle interno municipal, conversou com as diversas áreas afins Sec's de Administração, Saúde, Obras, Educação, Finanças, Assistência Social. Mostrou as anomalias identificadas, bem como as propostas de melhorias. Mostrou a Ferramenta de Controle que passaria a exercer a função de Acompanhar os prazos desses | 02/08/2023 | Em resposta inicial às recomendações, os Secretários (a), bem como, os seus representantes presentes aderiram as implementações e propostas prontamente começaram a adequação proposta. RESOLUÇÃO FINAL: Atualmente, as Sec's de Adm, Saúde, e Educação solicitam a implementação das suas demandas junto a Ferramenta de Controle, com o intuito de Acompanhar | 13/11/2023 |



| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | Acompanhamento e Controle das Solicitações. | departamentos. Com o objetivo de Controlar as demandas, desta feita, reduzindo os Não cumprimentos das diversas áreas. | | as demandas diversas, bem como, de oficializar este Controle com as suas solicitações. |
|--|---|--|--|--|



Prefeitura de

BARRA
DE GUABIRABA

Construindo uma nova História

]PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCEDIMENTOS DE COMPEÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRATIVO DE CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS

QUADRO DE ANÁLISE/AUDITORIAS, RECOMENDAÇÕES, PROVIDÊNCIAS E/OU RESOLUÇÃO

| UNIDADE ADMINISTRATIVA VISITADA: (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | ANÁLISE/VERIFICAÇÃO: PROCESSO/ DOCUMENTAÇÃO E/OU ESTRUTURA FÍSICA | CONSTATAÇÕES: FALHAS E/OU INCORREÇÕES | DESCRIÇÃO: RECOMENDAÇÕES | DATA | PROVIDÊNCIAS/RESOLUÇÃO | DATA |
|---|--|--|--|------------|--|------------|
| Secretaria Municipal de Educação. | Buscando melhoria contínua na estrutura física, criamos e implementamos um <i>check list</i> veicular. | ↓ Formalizar e padronizar inspeções veiculares; ↓ Criar uma fluidez nas anomalias identificadas, bem como, determinar prazos viáveis para regularização. | Na ocasião, esta Equipe de Controle Interno Municipal, alinhou com a área responsável e identificamos uma oportunidade de melhoria para implementação do <i>Check list</i> , pois as inspeções devem seguir um certo padrão. Bem como, faz-se necessário implementar prazos para | 19/09/2023 | Em resposta inicial às recomendações, o Assessor da Frota da Educação, bem como, os motoristas estão realizando semanalmente o <i>Check list</i> . RESOLUÇÃO FINAL: Desta feita, estamos conseguindo uma fluidez na identificação das anomalias, consequentemente estamos conseguindo | 01/12/2023 |

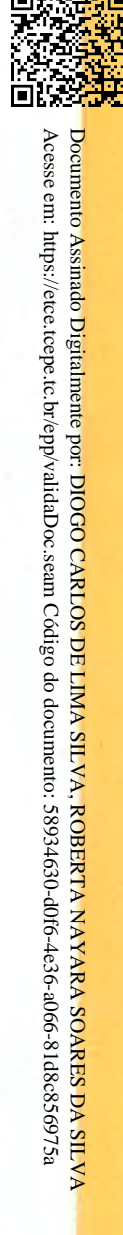


Prefeitura de

BARRA DE GUABIRABA

Construindo uma nova História

| | | às irregularidades encontradas. | | monitorar as condições de uso e as suas respectivas inadequações. |
|--|--|---------------------------------|--|---|
|--|--|---------------------------------|--|---|



VALE A pena de multa de 50% a 100% do valor devido, acrescida de multa de 10% a 20% do valor devido, em caso de não pagamento, a partir da data do vencimento, e de 10% a 20% do valor devido, em caso de não pagamento, a partir da data do vencimento.



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE INTERNO ITEM 27 DA RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Prezados Senhores,

Coordenadora Geral do Controle Interna do Município de Barra de Guabiraba, dirijo-me a esta instituição para esclarecer a ausência de relatórios formais de controle interno no período da minha nomeação, conforme previsto pelo item 27 da Resolução TC nº 216, de 6 de dezembro de 2023.

Inicialmente, cabe salientar a importância que esta entidade atribui às práticas de controle interno e à necessidade de adequada prestação de contas. Reconhecemos plenamente o valor das auditorias internas como meio de assegurar a integridade e a eficiência da gestão pública.

No entanto, em virtude de ter ocupado o cargo de Coordenadora Geral do Controle Interno por apenas quatro meses, optamos por uma abordagem adaptativa, priorizando o acompanhamento in loco das atividades em curso.

Durante meses iniciais, nossa ênfase recaiu sobre a familiarização com a estrutura administrativa e as operações em andamento. A abordagem que adotamos nos possibilitou orientar as equipes conforme exigido e garantir a conformidade dos processos com as políticas e regulamentações vigentes.

É importante ressaltar que, devido à brevidade do meu tempo no cargo, não tivemos a oportunidade de planejar e executar auditorias mais formais. No entanto, nossa metodologia adaptativa nos permitiu intervir com rapidez sempre que necessário, garantindo a correção e mitigação de riscos de maneira eficaz.

Embora tal abordagem difere dos procedimentos tradicionais de auditoria interna e relatório, asseguramos que esta medida foi adotada visando o melhor interesse público e a continuidade da boa gestão dos recursos públicos. Ressaltamos que durante os



acompanhamentos in loco, não identificamos circunstâncias que demandassem a realização de auditorias formais.

Além disso, informamos que todos os ofícios recebidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foram objeto de diligências, com os órgãos responsáveis devidamente provocados.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, a integridade e a eficácia da administração pública, e estamos em processo de planejamento para retomar as auditorias internas formais e a elaboração de relatórios.

Permanecemos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e agradecemos a compreensão deste órgão fiscalizador.

É o Relatório.

Barra de Guabiraba, 22 de março de 2024.

Roberta Nayara Soares da Silva
Coordenadora Geral de Controle Interno

